



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 3.265 /

"LIBERA LOTES HIPOTECADOS PARA GARANTIA DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA DO LOTEAMENTO 'PARQUE PINHEIROS' DE PROPRIEDADE DE COINBRA CONSTRUTORA E INCORPORADORA BRASILEIRA LTDA".

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 16 da Lei nº 2.420, de 17 de maio de 1976,

CONSIDERANDO as informações constantes do requerimento nº 004110/85, protocolado em 11 de junho de 1985, solicitando liberação de caução de lotes;

CONSIDERANDO que o loteamento denominado 'Parque Pinheiros', de propriedade de COINBRA - Construtora e Incorporadora Brasileira Ltda., localizado neste município, obedeceu à plantas e especificações constantes dos processos administrativos nºs: 10.064/80; 01320/81, 02372/81; 02805/81; 04585/81 e 06710/81, arquivados na Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação;

CONSIDERANDO que a COINBRA - Construtora e Incorporadora Brasileira Ltda., nos termos do art. 2º, ítem II, do decreto nº 2.409, de 06 de outubro de 1981, se dispõe à "execução no prazo de 2 (dois) anos," das obras previstas no art. 13, incisos I, II, IV (bueiros), V, VI, VII e parágrafo 3º da lei nº 2.420, de 17 de maio de 1976;

CONSIDERANDO que pelo Of. nº 392/85 da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação e requerimento protocolado sob nº 004110/85, de 11 de junho de 1985, pelo qual a COINBRA - Construtora e Incorporadora Brasileira Ltda., solicita liberação de caução de lotes;

CONSIDERANDO que pelo disposto no art. 16 da Lei nº 2.420, de 17 de maio de 1976, uma vez, realizada as obras cde que trata o art. 13, a Prefeitura Municipal, após as competentes vistorias, libe-

...

